



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

De: SECOM

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 24.6.000006254-5, segue abaixo Mapa Comparativo de Preços do objeto.

ITEM	SERVIÇO DE BUFFET TIPO CATERING.	TOTAL
QUANTIDADE	80	
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, I - MEDIANA COMPRASNET (CÓDIGO: 12807)	R\$ 134,34	R\$ 10.747,20
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 01: MISTER GOURMET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (TOCA), 06.214.356/0001-04	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 02: ZEPHYR ADMINISTRADORA DE RESTAURANTES LTDA (FASHION GOURMET), 07.618.488/0001-64	R\$ 118,00	R\$ 9.440,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 03: LA MAISON COMERCIO E SERVICOS LTDA, 26.468.223/0001-71	R\$ 130,90	R\$ 10.472,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.6º - MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 124,56	R\$ 9.964,80
TOTAL GERAL	R\$ 9.964,80	R\$ 9.964,80

Valor unitário estimado: **R\$ 124,56 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

Valor total estimado: **R\$ 9.964,80 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Algumas informações à pesquisa de preços em voga:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na **Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos I e IV (**Pesquisa em Sistema Oficial de Governo - Painel de Preços E Pesquisa Direta com Fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **Para o item I - Pesquisa de Preços via Painel de Preços**, utilizou-se dos **Código 12807** - disponível no site do Catálogo do COMPRASNET - na **plataforma de Pesquisa de Preços disponível no portal do Comprasnet**, filtrando-se os valores levando-se em conta contratações similares e as quantidades aplicáveis a nossa solicitação, conforme consta em Anexo;
5. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, utilizou-se de contato direto com empresas atuantes no Ramo no Estado do Ceará, com envio de e-mail formalizado com envio do Termo de Referência (TR) GABIN (SEI nº 1316701), **obtendo o retorno de apenas 03 (três) empresas**, conforme demonstrado em Proposta de Preços (SEI nº 1435561), sendo essas:

1. MISTER GOURMET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (TOCA), 06.214.356/0001-04
2. ZEPHYR ADMINISTRADORA DE RESTAURANTES LTDA (FASHION GOURMET), 07.618.488/0001-64
3. LA MAISON COMERCIO E SERVICOS LTDA, 26.468.223/0001-71

6. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:

1.
$$x = \frac{\sum V_n}{n}$$
, onde $\sum V_n$ corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços, e n corresponde ao número de observações.
2. Assim, ao somarmos os valores encontrados, obteve-se a média de valor unitário MÉDIO estimado em R\$ 124,56 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total estimado de **R\$ 9.964,80 (nove**

mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

7. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU, conforme demonstrado pelo Parecer 106 0374641 da ASSJUR desse CREMEC, e considerando que o valor total informado nessa Pesquisa de Preços (R\$ 9.964,80 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)) enquadra-se dentro do limite de valor para contratações realizadas via Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, encaminha-se à esta CLIT para as providências que achar cabíveis.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Mesquita Moreira, Assistente Administrativo**, em 21/08/2024, às 11:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1444359** e o código CRC **3C15BE2D**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000006254-5 | data de inclusão: 21/08/2024